



Número da Nota de Empenho: 2231/2024 Data Orçamentária: 18/07/2024
Número do Empenho Anterior:
Local de Entrega: Almoxarifado_Central_SIA_Trecho_01_LT_F_SAPS_CEP:71215000 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação: ESTOQUE SLG FONE 3312-2164/2147
Nome do Credor: F MELO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 50.356.248/0001-68
Endereço do Credor: SHA conj. 06 Ch?cara 15/01 lote 2 quadra B Cidade: BRASILIA
Telefone do Credor: 06191999395 FAX: 061 UF/CEP: DF/71.996-115
Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202481/0009
Modalidade Número: 0084/2024 Data do Processo:
Modalidade de Empenho: Global
Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.
Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977
Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho: R\$ 65.265,00 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 65.265,00
Liquidado: R\$ 65.265,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	13	96873	12,00	un	CHAPA DE AÇO SAE 1020, PRETA, 1/4" X 3M X 1,20M.Chapa de aço SAE 1020, preta, dimensões 1/4" X 3m X 1,20m. MARCA: AÇO CERENSE	1150,000000	13.800,00
2	15	110221	30,00	un	CHAPA DE AÇO SAE 1020, PRETA, 3/16" X 3M X 1,20M.Chapa de aço SAE 1020, preta, dimensões 3/16" X 3m X 1,20m. MARCA: AÇO CERENSE	880,000000	26.400,00
3	9	112720	75,00	un	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, LISO, n° 18 X 3M X 1,20M.Chapa de aço galvanizado, liso, dimensões n° 18 X 3m X 1,20m. MARCA: AÇO CERENSE	300,000000	22.500,00
4	19	115146	30,00	un	METALON SAE 1020, QUADRADO, 40 X 40 MM X 1,5 MM. L = 6 M.Barra de aço (metalon) SAE 1020, quadrado, 40 X 40 mm X chapa 16. Fornecido em barra com 6 m. MARCA: AÇO CERENSE	85,500000	2.565,00

Valor da Nota de Empenho: 65.265,00 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 18/07/2024

Matrícula 518042

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/____



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC1234/24_ATA90/24_PA73/24_PE84/24

Valor da Nota de Empenho: 65.265,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 18/07/2024

Matrícula 51.804-2

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/____